



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

**SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar**  
**Ata da 7ª Reunião Ordinária do**  
**Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE**

**8/2022**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (17/08/2022), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a 7ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15, em atendimento ao Edital de Convocação n. 06 conforme SEI nº 19.022.129483/2022-17. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Marcia Figueiredo Barioto; Jacqueline Piccolo Lanfranchi; Marcos Roberto Assunção; Cristina Aparecida Domingos Gerelus; Dóris Andrade da Cruz; suplentes: Juliana de Souza Brito; Adriana Moreira Assunção; Viviani Regina da Silva Fugiwara; Lucimar de Oliveira.** Constatada a veracidade do quórum, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** declara aberta a reunião. Registra-se a participação de: Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, RT/PNAE; representantes de mães do CMEI Telma C. M. Sanches, as Sras.: Aline Barragan, Angela Cristina Reis; Representante de mães do CEI Maria Helena Januário, Sra. Roseli da Silva e, assessor da vereadora Mara Boca Aberta, Sr. Marlos Andrade. **A. EXPEDIENTE: 08:15 – início da Reunião 1. Leitura e aprovação da Pauta:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz a leitura da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **2. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária realizada em 28/07/2022 - SEI nº 19.022.116303/2022-37:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** solicita manifestação dos presentes e coloca a referida ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **3. Justificativas:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta as justificativas dos(as) Conselheiros(as), a seguir: Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Rodrigo César Coelho Lino, e saída antecipada da conselheira Márcia Barioto, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min (45') - 1. FORMAÇÃO COM EQUIPE NUTRIÇÃO PNAE LONDRINA:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que atualmente o quadro de nutricionistas da Gerência de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação - GAE/SME, conta com 3(três) efetivas e 4(quatro) do teste seletivo. Em seguida, passa a palavra para apresentação de **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, RT/PNAE, do Tema - Legislação do PNAE: Resolução FNDE nº 06/2020** que trata das normas quanto a preparação de cardápios e alimentos que podem ser oferecidos na merenda escolar na promoção da alimentação adequada e saudável que integra o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Apresenta também o [Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos](#) explicando as orientações trazidas, dados sobre a alimentação de crianças, informações que são consideradas para o planejamento dos cardápios como: calorias, valores nutricionais, entre outros. Após debates, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que os temas Processo Compras e Sistema Gestão Informação - SGI serão apresentados na próxima reunião do CAE, devido ao tempo. **C. ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 09h35min (15')-1)Processo SEI 19.022.105921/2022-51, eleição complementar como está o andamento:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre os procedimentos realizados e divulgados na página do CAE no site da PML; coloca que houve inscritos somente para as vagas da sociedade civil, e para a participação da comunidade em geral que deseja votar em alguma das candidatas é necessário fazer a inscrição que está disponível na página do CAE. Por fim, convida todo o Colegiado a participarem da Assembleia, que será realizada em ambiente virtual a partir das 13h30, lembra que o link será encaminhado via whatsapp. **2. Justificativa ausência Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP) na última reunião:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** lembra que foram convidados algumas pessoas a participarem da reunião do CAE no dia 28/07, mas que o convidado da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP) não compareceu, posteriormente enviou justificativa de sua ausência e colocou-se a disposição para novo agendamento. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca

ser necessário nova data para a SMGP participar diante dos problemas identificados em relação a merenda escolar diante da alegação de fornecedores da dificuldade de cumprir os contratos diante da alta dos preços dos itens da merenda em relação ao licitado. Debates. **3. Apresentação Visita “in loco” CEI MENINO JESUS – SEI 19.022.122795/2022-08:** será apresentado na próxima reunião do CAE. **4. Problemas CMEI Telma Cavalheiri da Motta Sanches, pais convidados pelo CAE; Debates:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** abre o espaço para que os participantes apresentem suas demandas. A **Sra. Aline Barragan** relata que em 05/08/2022 foi realizada uma reunião com os pais onde a gestora da unidade em tela informou que a merenda estava sendo preparada de acordo com os alimentos que estavam sendo entregues pela SME; faz a queixa sobre a oferta diária de um mesmo tipo de alimento, cita o exemplo de ser oferecido somente maçã na escola, também problemas com a fruta batida com leite pouco processada, os aparelhos não processam adequadamente as frutas ficando pedaços grandes, problemas com o preparo de legumes com corte grande, também quanto ao não cumprimento do cardápio e a oferta de macarrão todos os dias. A **Sra. Angela Cristina Reis** corrobora com as informações apresentadas pela Sra. Aline Barragan e acrescenta a necessidade de verificar as especificidades alimentares de algumas crianças para que sejam atendidas. Após debates, **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, RT/PNAE**, solicita que seja encaminhado a data que foi observado a repetição do alimento para que sejam apurados os fatos, e irá verificar o que está de fato acontecendo no CMEI Telma Cavalheiri da Motta Sanches quanto ao cumprimento do cardápio, tendo em vista que os relatórios encaminhados pela referida unidade não condizem com as demandas aqui apresentadas. Em seguida, a **Sra. Roseli da Silva**, representante de mães do CEI Maria Helena Januário, não soube informar se é a unidade I ou II, relata sobre a ausência de alguns itens e a substituição/adaptação pelo que tem no estoque; explica sobre as dificuldades de alimentação do seu filho que apresenta seletividade alimentar. **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, RT/PNAE**, questiona quem é a nutricionista responsável pela unidade escolar, tendo em vista que essa profissional seria a responsável em fazer as orientações quanto a execução do cardápio conforme definido pela GAE/SME e em cumprimento a legislação. A **Sra. Roseli da Silva** explica que não há nutricionista. Quanto a questão sobre alimentação especial, **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, RT/PNAE**, explica que a legislação já prevê o atendimento alimentar especial a partir do cumprimento de algumas regras, como pro exemplo apresentação da documentação que comprovem essa necessidade. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica que as unidades conveniadas passaram a receber na totalidade os itens da merenda escolar a partir de 2022, devendo esses cumprirem a legislação vigente quanto a oferta da merenda escolar. **Angela Cristina Reis, representante de mães do CMEI Telma C. M. Sanches**, diz que desde o mês de maio/2022 observa os problemas colocados sobre a dificuldade de aceitação da merenda pelas crianças devido a falta de variedade na oferta de frutas e refeição principal, cita como exemplo a maçã e o macarrão, também sobre a quantidade de alimento ofertado, que considera não estar adequada, utiliza como referência seus filhos os quais relatam sobre todo dia ser ofertado o mesmo cardápio e não estarem se alimentando; questiona se a Associação de Pais e Mestres (APM) poderia comparar gêneros alimentícios para completar o cardápio. **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, RT/PNAE**, relata que não tem essa proibição, mas há necessidade de verificar a legislação vigente para aquisição de gêneros alimentícios. Diante do exposto, a presidente **Dóris Andrade da Cruz**, explica sobre o sistema de informações da SME e os dados que são declaradas pela unidade escolar; sugere que a GAE verifique o relatório descritivo juntamente com as fotos da merenda apresentados pela unidade escolar em tela no SGI e questionar a gestora quantos sobre os mesmos. Quanto a variedade ao cumprimento do cardápio, sugere que seja realizado uma visita pelo CAE para apuração dos fatos apresentados nessas unidades, CMEI Telma C. M. Sanches e CEI Maria H. Januário. Também será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação um questionamento se as unidades escolares tem apresentado no seu quadro de recursos humanos o responsável técnico, em específico a nutricionista, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **5. Proposta mudança RO (setembro/novembro) mudar para período da tarde:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** solicita manifestação dos presentes. Após debates, ficou deliberado alternar os horários das reuniões até o final de 2022, como segue: setembro e novembro período da tarde, outubro e dezembro período matutino, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **6. Visita Escola Municipal Roberto Alves Lima Junior:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** sugere que esse tema seja apresentado na próxima reunião do CAE, devido ao tempo. **7. Resposta ao pedido de providências, SEI nº 19.022.129075/2022-65:** A conselheira **Márcia Barioto** explica sobre a consulta feita a Procuradoria Geral do Município [doc. SEI nº 8393076] quanto às providências que a PML poderia adotar em relação ao problema de atraso de pagamento das merendeiras pela Empresa Especially, sendo respondido que seria necessário comprovar de fato o não pagamento pela empresa às merendeiras; diante disso a SME solicitou os comprovantes de pagamento para posteriormente repassar as verbas públicas conforme contrato vigente, observou-se o pagamento parcial do lote 3 [SEI 19.022.083664/2022-90], concomitantemente a

isso a empresa recebeu a notificação judicial do Trabalho para uma audiência, desta forma a PML está aguardando que a empresa supracitada faça as devidas prestações de contas para recebimento dos recursos. A presidente Dóris Andrade da Cruz relata as dificuldades enfrentadas pelas merendeiras contratadas pela empresa Especially e faz uma reflexão sobre quais ações poderiam ser adotadas para que atitudes como estas não se repitam e quais os impedimentos legais para evitar a participação de processos licitatórios da PML diante de declaração de idoneidade. Marcia lembra que a SME, em relação aos contratos ligados a esta pasta, tem a função de fiscalizar a execução dos contratos, a SMGP é a responsável em adotar os procedimentos legais diante do não cumprimento de contratos. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** finaliza e esclarece que o dinheiro está garantido, porém a justiça do trabalho irá definir como será feito o pagamento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CAE, Dóris Andrade da Cruz, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 28/09/2022 SEI nº 19.022.137988/2022-55.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 30/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/09/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 02/10/2022, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8683092** e o código CRC **EB5CC8CF**.